



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 1973/2009

**SÚMULA:** Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 518.701,05 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e um reais e cinco centavos).

**AUTORIA:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 518.701,05 (quinhentos e dezoito mil, setecentos e um reais e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID USO/GRUPO/ ONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
15.451.20141.041	Pavimentação asfáltica, na Rua Carlos Luck Neto – Bairro Pedrinha		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	25.601,05
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	3.1.758	493.100,00
<b>TOTAL</b>			<b>518.701,05</b>

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata o art. 1º. de acordo com o disposto no art. 43, § 1º, da Lei nº. 4.320/64, os seguintes recursos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete\_pmj@hotmail.com

## GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundo do Excesso de Arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério das Cidades no valor de R\$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais);

II – Oriundo do Provável Excesso de Arrecadação, de recursos livres (ordinários), no valor de R\$ 25.601,05 (vinte e cinco mil, seiscentos e um reais e cinco centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 05 de novembro de 2009.

**OTÉLIO RENATO BARONI**

Prefeito